

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:160AE71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020 - GP

São José de Mipibu/RN, 01 de Junho de 2020.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,~~

~~R E S O L V E~~ exonerar ~~ANTÔNIO MARCOS FREIRE~~, matrícula nº 000490, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

~~ARLINDO DUARTE DANTAS~~
Prefeito Municipal

~~*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO.~~

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AB35CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2020 - GSMS

São José de Mipibu RN, 09 de junho de 2020.

~~O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1098/2015.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado para atuar junto ao PROVAE Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da Rede de Urgência e Emergência, com a seguinte composição:~~

~~Cristiane Penha Freitas da Silva~~

~~Aline Jéssica Lima da Costa~~

~~João Maria Selfes de Mendonça~~

~~João Carlos Soares~~

~~Art. 2º A Comissão acima nomeada, terá autonomia para elaborar e executar todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA~~
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C8AAA9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais médicos, oriundas do “Programa de Valorização da Atenção Especializada”, exercendo suas atividades no Pronto Atendimento, na Rede de Urgência e Emergência, regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas Médicos plantonistas para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**;

1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização da Atenção Especializada,” e irão exercer atividades na Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza -UPA;

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

3.1 Os bolsistas, médicos especialistas cumprirão as atividades conforme os termos da Lei de nº 1098/2015-GP/PMSJM, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência.

3.2 Os Bolsistas selecionados para *Unidade de Pronto Atendimento – UPA que exercerão* suas atividades curriculares em forma de plantão, com Valor Líquido por Plantão de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 12 horas e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) reais pelo plantão de 24 horas.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal.

5. NÚMERO DE VAGAS: De acordo com as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA, podendo haver ampliação por estrito interesse público envolvido.

5.1. Programas de Valorização da Urgência e Emergência - PROVAE/UPA

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE VAGAS
MÉDICO	08

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

6.1.2 Haver concluído o Curso de Nível Superior, na área para a qual vai concorrer, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;

6.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:

6.2.1. Fotocópia do RG e CPF;

6.2.2. Fotocópia do comprovante de residência;

6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios originais;

6.2.4. Certificado de conclusão de curso;

6.2.5. As documentações deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato e/ou procurador, mediante Procuração Pública, lavrada em Ofício de Nota competente, não sendo admitida Procuração Particular.

6.2.6. O candidato que apresentar declarações e/ou documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

6.3.1 Apresentar a documentação relacionada no item 6.2;

6.3.2. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00min as 13h00min.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. O processo seletivo será por meio de análise de currículos e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a), que valerá 10,00 (dez) pontos, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório, conforme modelo identificado no ANEXO III, em caráter classificatório.

7.2. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

7.3. O não comparecimento do candidato (a) no dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

8.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2 Fotocópia do Certificado de Conclusão de Ensino superior e do registro profissional no Conselho competente;

8.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9. RECURSOS

9.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

9.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da seleção, entre 08h e às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Cronograma anexo.

10. ADVERTENCIA

10.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento.

11.2. Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados pelo critério da necessidade do serviço.

11.3. O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo I – Cronograma, deste edital.

12.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

12.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº 007/2020/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 09 de junho de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde.

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/06/2020	Publicação	Publicação do edital
15 a 19/06/2020	Seleção Inscrição	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde. Horário: 12:00 h às 16:00 h
22/06/2020	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
23/06/2020	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE
24 a 25/06/2020	Recursos	Período para solicitação de Recursos e Análises
26/06/2020	Publicação	Resultado dos recursos
29/06/2020	Publicação	Resultado final e convocação

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

Anexo II

MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do **Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.**

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____
Função pretendida: _____
RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ / _____ / 2020

Assinatura do requerente: _____

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO III FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome: _____

Categoria: _____

CURRÍCULUM VITAE	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	1,0 pontos
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	2,0 pontos
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	3,0 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na área de urgência.	1,0 ponto por cada experiência em Unidade de Pronto Atendimento comprovada Obs.: valor máximo 5,0 pontos
Participação em Curso de Formação a partir de 2015 na Área Específica	4,0 pontos
Total 15,0 pontos	

Assinatura do avaliador: _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE ____ 2020

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO IV

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Seleção do Programa Municipal de *Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.*

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

Documentos:

- RG
 CPF
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA
 CURRÍCULO VITAE
 CERTIFICADO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359
 ANEXO V

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Seleção do Programa Municipal de *Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.*

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

Documentos:

- RG
 CPF
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA
 CURRÍCULO VITAE
 CERTIFICADO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO VI**ATRIBUIÇÕES: MÉDICO CLÍNICO**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe

de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C4639530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER Nº 03/2020**

Relatório e Parecer do CMS do Município de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal nº 412 de 23 de novembro de 1994.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, em reunião no dia 28 de fevereiro do ano de 2020, analisou as seguintes documentações referentes ao exercício de 2019: O Primeiro, o Segundo e o Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA.

CONCLUSÃO

Após a apresentação e análise dos resultados dos três Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores, do exercício de 2019, considerada por este conselho **APROVADA**.

São José do Campestre/RN, 08 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Presidente do CMS

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7F4DE8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 03/2020 – SMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições Legais e;

CONSEDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento pedagógico nas escolas da rede municipal de ensino em tempos de Isolamento social, por motivo da Pandemia do Covid – 19;

CONSEDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 29.583/2020;

CONSIDERANDO as especificações do Decreto Municipal nº 03/2020, art. 1º, que estabelece a suspensão das aulas em toda rede municipal de ensino;

RESOLVE,

Art. 1º. As aulas do Município de São José de Campestre/RN serão atendidas de forma remota, a partir do dia 02 de junho de 2020, e continuarão até do final do período de isolamento social.

Art. 2º. As atividades remotas devem atingir a no mínimo 75% dos alunos atendidos pela rede municipal, estudantes das escolas em todas as modalidades, considerando as possibilidades de atividades realizadas através da plataforma Sysdelta/decole, ou de forma impressas, por meio de grupo de Whatsapp, dentre outras meios ou mídias utilizadas pelos educadores.

Art. 3º. As atividades trabalhadas durante o período de isolamento social serão para minimizar os efeitos negativos no processo de ensino aprendizagens dos alunos, durante o período da Pandemia do Covid-